



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA DE MINAS.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DE USO DESTA SECRETARIA.	
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	
<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta CONSIDERANDO: A NECESSIDADE DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.	
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
<input checked="" type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, se for o caso. <input type="checkbox"/> Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. <input type="checkbox"/> Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório nº. ____/____.	
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	
<input checked="" type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado. <input type="checkbox"/> Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.	
SÍNTESE DO OBJETO	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA DE MINAS.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
01	SERVIÇO	60	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES PARA CARRO DE PASSEIO (ATÉ 07 LUGARES): ENTENDE-SE POR LAVAGEM SIMPLES A QUE É PROCEDIDA NAS PARTES INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, INCLUINDO A PASSAGEM NAS ENTREPORTAS, TAPETES MÓVEIS, CAPÔ, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA CADA TIPO DE MATERIAL, LIMPEZA DE TODOS OS VIDROS (FACE INTERNA E EXTERNA) E DESODORIZAÇÃO. LIMPEZA SUPERFICIAL DE BANCOS E PARTES INTERNAS E ASPIRAÇÃO GERAL. SECAGEM COM FLANELA LIMPA E CONSERVADA	R\$ 112,33	R\$ 6.740,00
02	SERVIÇO	100	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA PARA CARRO DE	R\$ 151,30	R\$ 15.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			<p>PASSEIO (ATÉ 07 LUGARES). ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA A QUE É PROCEDIDA NAS PARTES INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO COM CERA. LIMPEZA SUPERFICIAL DE BANCOS E PARTES INTERNAS. LAVAGEM DAS ENTREPONTAS, TAPETES MÓVEIS, CAPÔ, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS E FARÓIS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA CADA TIPO DE MATERIAL, LIMPEZA DE TODOS OS VIDROS (FACE INTERNA E EXTERNA) E DESODORIZAÇÃO</p>		
03	SERVIÇO	30	<p>SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES PARA CARRO VAN/KOMBI : ENTENDE-SE POR LAVAGEM SIMPLES A QUE É PROCEDIDA NAS PARTES INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA</p>	R\$ 150,67	R\$ 4.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			<p>OBSERVADA NA PINTURA, INCLUINDO A PASSAGEM NAS ENTREPORTAS, TAPETES MÓVEIS, CAPÔ, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA CADA TIPO DE MATERIAL, LIMPEZA DE TODOS OS VIDROS (FACE INTERNA E EXTERNA) E DESODORIZAÇÃO. LIMPEZA SUPERFICIAL DE BANCOS E PARTES INTERNAS E ASPIRAÇÃO GERAL. SECAGEM COM FLANELA LIMPA E CONSERVADA</p>		
04	SERVIÇO	60	<p>SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA PARA CARRO VAN/KOMBI. ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA A QUE É PROCEDIDA NAS PARTES INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO COM CERA. LIMPEZA SUPERFICIAL DE BANCOS E PARTES INTERNAS. LAVAGEM</p>	R\$ 142,66	R\$ 8.559,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			DAS ENTREPONTAS, TAPETES MÓVEIS, CAPÔ, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS E FARÓIS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA CADA TIPO DE MATERIAL, LIMPEZA DE TODOS OS VIDROS (FACE INTERNA E EXTERNA) E DESODORIZAÇÃO		
05	SERVIÇO	12	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES PARA MOTOCICLETA. ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA A QUE É PROCEDIDA NAS PARTES INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA CADA TIPO DE MATERIAL	R\$ 44,17	R\$ 530,00
06	SERVIÇO	80	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES PARA VEÍCULO AMBULÂNCIA : ENTENDE-SE POR LAVAGEM SIMPLES A QUE É PROCEDIDA NAS PARTES INTERNA E	R\$ 103,33	R\$ 8.266,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			<p>EXTERNA DO VEÍCULO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, INCLUINDO A PASSAGEM NAS ENTREPONTAS, TAPETES MÓVEIS, CAPÔ, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS, ATINGINDO TODOS OS PONTOS DESEJADOS, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA CADA TIPO DE MATERIAL, LIMPEZA DE TODOS OS VIDROS (FACE INTERNA E EXTERNA) E DESODORIZAÇÃO. LIMPEZA SUPERFICIAL DE BANCOS E PARTES INTERNAS E ASPIRAÇÃO GERAL. SECAGEM COM FLANELA LIMPA E CONSERVADA</p>		
07	SERVIÇO	120	<p>SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEICULO AMBULÂNCIA. ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA A QUE É PROCEDIDA NAS PARTES INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO COM CERA. LIMPEZA</p>	R\$ 190,00	R\$ 22.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			<p>SUPERFICIAL DE BANCOS E PARTES INTERNAS. LAVAGEM DAS ENTREPONTAS, TAPETES MÓVEIS, CAPÔ, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS E FARÓIS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA CADA TIPO DE MATERIAL, LIMPEZA DE TODOS OS VIDROS (FACE INTERNA E EXTERNA) E DESODORIZAÇÃO.</p>		
08	SERVIÇO	36	<p>SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEICULO VAN UTIL. : ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA A QUE É PROCEDIDA NAS PARTES INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO, RETIRANDO TODA A SUJEIRA OBSERVADA NA PINTURA, SECAGEM E ACABAMENTO, ASPIRAÇÃO GERAL E POLIMENTO COM CERA. LIMPEZA SUPERFICIAL DE BANCOS E PARTES INTERNAS. LAVAGEM DAS ENTREPONTAS, TAPETES MÓVEIS, CAPÔ, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS E</p>	R\$ 190,00	R\$ 6.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

			FARÓIS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA CADA TIPO DE MATERIAL, LIMPEZA DE TODOS OS VIDROS (FACE INTERNA E EXTERNA)		
			TOTAL	R\$ 73.386,47	
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:					
<p>APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ORDEM DE SERVIÇO, A EMPRESA TERÁ O PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.</p>					
FORNECIMENTO DE MATERIAL					
<input type="checkbox"/>	Consumo	<input type="checkbox"/>	Permanente		
<input type="checkbox"/>	Parcela Única	<input type="checkbox"/>	Semanal		
		<input type="checkbox"/>	Quinzenal		
		<input type="checkbox"/>	Mensal		
		<input type="checkbox"/>	Outro:		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
<input type="checkbox"/>	Não Continuada	<input checked="" type="checkbox"/>	Continuada		
<input type="checkbox"/>	Parcela única	<input type="checkbox"/>	Semanal		
		<input type="checkbox"/>	Quinzenal		
		<input type="checkbox"/>	Mensal		
		<input checked="" type="checkbox"/>	Outro: DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.		
REGIME DE EXECUÇÃO					
<input checked="" type="checkbox"/>	Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/>	Contratação por tarefa		
<input type="checkbox"/>	Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/>	Contratação integrada		
<input type="checkbox"/>	Empreitada integral	<input type="checkbox"/>	Contratação semi-integrada		
<input type="checkbox"/>	Fornecimento e prestação de serviço associado				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

Não.

Sim. Justificativa: _____. Critérios objetivos de avaliação: _____.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

Não.

Sim.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Não.

Sim. Especificar:

- a) Prestar os serviços de acordo com as especificações exigidas neste DFD, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.
- b) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços.
- c) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço.
- d) Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.
- e) Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o prestador adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- f) Manter durante a vigência da ata e/ou contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- g) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao serviço prestado.
- h) Aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas contratadas.
- i) A contratada deverá buscar e entregar os veículos a serem higienizados no pátio da Unidade de Saúde Maria da Conceição Rezende, situada a Rua Alvorada 441 Centro Fortuna de Minas- MG
- j) A contratada deverá ter disponibilidade para a prestação de serviço de segunda-feira a sábado de 8h as 16h.
- i) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e à Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

(X) Sim. Especificar:

1. Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
3. Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Contratação.
4. Acompanhar e fiscalizar através da Secretaria Municipal de Saúde, a execução dos serviços e o cumprimento do objeto da contratação.
5. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do objeto da contratação, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do objeto executado.
6. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.
7. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a efetiva execução dos serviços objeto da contratação, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução do objeto da contratação, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida;

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Após assinatura do contrato e recebimento da nota de autorização de fornecimento/ordem de serviço, a empresa terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para realizar a execução dos serviços.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas aos e-mails saude@fortunademinas.mg.gov.br e estoquesaude@fortunademinas.mg.gov.br.

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal?

() SIM

(X) NÃO

Dotação orçamentária: 02.05.02 10.122.1001.2143 3.3.90.39.00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente sobre os preços praticados para o objeto desta licitação, estimando-se o montante em R\$73.386,47, conforme planilha de orçamento em anexo.

Foi solicitado através de e-mail orçamento para a empresa **36.728.610 PAULO JUNIOR PEREIRA ABREU - CNPJ 36.728.610/0001-53**, sendo recebido retorno com proposta para atender a demanda da secretaria de Saúde do Município de Fortuna de Minas, com os seguintes valores:

ITEM 01 – VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

ITEM 02 – VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,00 (noventa reais)

ITEM 03 – VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,00 (noventa reais)

ITEM 04 – VALOR UNITÁRIO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

ITEM 05 – VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,00 (vinte e nove reais)

ITEM 06 – VALOR UNITÁRIO: R\$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos)

ITEM 07 – VALOR UNITÁRIO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

ITEM 08 – VALOR UNITÁRIO: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.488,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais)

A empresa **36.728.610 PAULO JUNIOR PEREIRA ABREU - CNPJ 36.728.610/0001-53** possui capacidade técnica para prestar os serviços objeto desta contratação, uma vez que a mesma já prestou serviços para o Município de Fortuna de Minas conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023, sendo os serviços prestados de maneira



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

satisfatória e não existindo nenhum registro de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

JUSTIFICATIVA: A Contratação será com a empresa **36.728.610 PAULO JUNIOR PEREIRA ABREU - CNPJ 36.728.610/0001-53** que apresentou orçamento estando a proposta com valores unitários inferiores em relação aos valores contratados por outros órgãos públicos e também considerando que a mesma apresentou todos os documentos solicitados. Considerando que o valor total a ser efetivamente contratado para o objeto não ultrapassa o limite de **RS 62.725,59** em 2025, a contratação será feita com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que todas as contratações de objetos que possuam a mesma natureza, somados, não ultrapassam o limite previsto no referido dispositivo.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO: CAMILA CAMPOLINA FRANÇA REIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL DO CONTRATO: SIMONE GONÇALVES - AUXILIAR LABORATORIO/RESPONSÁVEL PELA CENTRAL DE MARCAÇÃO

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 04/02/2025

CAMILA CAMPOLINA FRANÇA REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1912

FORTUNA DE MINAS

1963